



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 022/2011 - APROVADO - EMENDA

EMENDA À LEI Nº 054/2009

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 054/2009”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Joás Ferraz Michetti**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL, **JOSÉ DE JESUS ISAC**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica incluído o inciso II no artigo 8º da Lei Municipal nº 054/2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 8º** - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei, serão utilizados especialmente para:

I – (...)

II – *Investimento em infra-estrutura pública nos imóveis alienados, como construção de meio fio, calçamento, construção de galerias de águas pluviais, instalação de rede elétrica e rede água.”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência de Santana do Itararé, em 07 de junho do ano de 2011.

Joás Ferraz Michetti

Presidente